

O que deve o encarregado de educação garantir para ter acesso ao almoço escolar?

1.º Aceder à plataforma SIGA
(obrigatório para todos os alunos, independentemente do escalão)

2.º Carregar o cartão escolar virtual
(obrigatório apenas para alunos com escalão B e sem escalão)
Valor mínimo de carregamento = 10€

3.º Marcar ou desmarcar os almoços até às 16h do dia útil anterior ao seu consumo
(obrigatório para todos os alunos, independentemente do escalão)



Perguntas Frequentes

Marquei a refeição do meu educando e, inesperadamente, nesse dia, ele não almoçará na escola. Como posso desmarcar o almoço?

Os almoços marcados e não consumidos serão debitados no cartão. No entanto, o encarregado de educação poderá justificar a ausência até às 23h59 do dia seguinte no campo próprio da plataforma SIGA. Caso a justificação seja válida, o valor do almoço será devolvido no cartão. No caso dos alunos com escalão A, após 3 almoços marcados e não consumidos, o encarregado de educação será notificado e o educando poderá perder o acesso a refeições gratuitas.

Preciso marcar almoço, mas não tenho saldo no cartão. Posso marcar o almoço?

Não tendo saldo no cartão, é permitida a marcação de 5 almoços (no máximo). No entanto, sempre que o encarregado de educação marque uma refeição sem saldo no cartão, será notificado. A partir do 5.º almoço sem saldo, o encarregado de educação fica impedido de marcar almoços até regularizar a situação.

Os alunos com escalão A têm de marcar almoços?

Sim. Todos os encarregados de educação têm de marcar/desmarcar almoços, independentemente do escalão da ação social escolar do seu educando.

